

## RESOLUÇÃO Nº 01/2021-URB, DE 22 DE JUNHO DE 2021

*Regulamenta a matrícula isolada nas atividades acadêmicas de responsabilidade do Departamento de Urbanismo no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo turnos Diurno e Noturno.*

A CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e segundo deliberação em reunião realizada em 22 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para a avaliação e priorização de pedidos de matrícula isolada nas atividades acadêmicas sob a responsabilidade do Departamento de Urbanismo no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, turnos Diurno e Noturno, considerando suas atribuições para este fim, como prevê o Art. 20º do Anexo à Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que *'Aprova as Normas Gerais de Graduação da UFMG'*.

Art. 2º Os pedidos de matrícula isolada deverão ser analisados considerando a capacidade do candidato de acompanhar os conteúdos da atividade acadêmica objeto da solicitação, demonstrada pela análise do seu histórico escolar.

Art. 3º Os pedidos de matrícula isolada só poderão ser aceitos após manifestação favorável do docente responsável. Não havendo essa manifestação em tempo hábil, o pedido de matrícula deve ser rejeitado.

Art. 4º Casos omissos serão julgados pela Câmara Departamental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Departamental.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Prof. Marcos Felipe Sudré Saidler  
Chefe do Departamento de Urbanismo

Prof. Daniel Medeiros de Freitas  
Subchefe do Departamento de Urbanismo